



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA - CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber através deste Edital as condições para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026.2**, conforme [EDITAL 5/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 11 de junho de 2026](#) regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam CONVOCADOS, através desta chamada, os candidatos classificados nas vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira 2026.2, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas, de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026.2 e convocados, conforme **ANEXO 1**, disponibilizado no site do campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/editais>.

1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada de forma remota pelo formulário eletrônico fornecido pelo IFPB em: <https://forms.gle/PTGwgfzM7X7vqhb2A>

1.3. Os candidatos relacionados foram classificados no curso no qual se inscreveram, de acordo com o desempenho no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026.2, e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura, Edital 5/2026, de 11 de junho de 2026

1.4. Os candidatos classificados e listados para o Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com o resultado final do processo e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2026.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.

1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE CONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/editais>.

1.7. A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** (pré-matrícula) por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma remota** pelo formulário eletrônico fornecido pelo IFPB em: <https://forms.gle/PTGwgfzM7X7vqhb2A>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula (pré-matrícula) no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Os documentos anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

2.2.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver, sob pena de não recebimento.

2.2.3 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.

2.2.4 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a pré-matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:

2.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.5 Não será efetuada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.6 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Chamada Regular do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira 2026.2 se dá em duas fases:

a) pré-matrícula; e

b) matrícula.

2.7 A **pré-matrícula** **será efetuada de forma remota** pelo formulário eletrônico fornecido pelo IFPB em: <https://forms.gle/PTGwgfzM7X7vqhb2A> com a apresentação da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.8 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

2.9 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas no curso, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

2.10 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma pelo formulário eletrônico fornecido pelo IFPB em: <https://forms.gle/g6Q8XUkmb3NDCSeU7>

2.10.1 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.11 **Após a análise dos recursos será publicado o Edital de Confirmação de Matrícula, de acordo com o cronograma, contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, após recursos. Podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**

2.12 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.13 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1. Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais (ampla concorrência), respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

3.2. Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

3.3. Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais (ampla concorrência), na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.

3.4. Sendo convocado para as vagas gerais (ampla concorrência), nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá realizar a pré-matrícula remota (*online*) no prazo estipulado pelo Edital de Convocação correspondente anexando toda a documentação exigida para a modalidade em questão.

3.5. Caso o candidato **convocado simultaneamente na lista da cota e na listagem das vagas gerais** (ampla concorrência), **em uma mesma chamada**, seja indeferido na vaga da cota na qual foi convocado, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

3.6. Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-PCD), serão convocados candidatos da ampla concorrência;

3.7. Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-ARA), serão convocados candidatos da ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação ao Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula remota	07 a 10 de agosto de 2026
Análise da Documentação	10 a 13 de agosto de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	14 de agosto de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	15 e 16 de agosto de 2026
Confirmação de Matrícula e Resultado dos Recursos	18 de agosto de 2026
Início das aulas	20 de agosto de 2026

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em leis****;
- f) Diploma de Graduação;
- g) Histórico Escolar da Graduação.

Observações:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

***** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.**

****** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)**

disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira 2026.2, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Pós-Graduação do IFPB.

João Pessoa, PB, 12 de agosto de 2026.

Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
SIAPE: 1889062
Portaria nº 2153/2022 - Reitoria/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

ANEXO 1

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2026.2 DO CAMPUS – AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA, CLASSIFICADOS POR CURSO:

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA

#	Nome	Classificação	Pontos
1	ISLA CAMILLA CARVALHO LAUREANO	1	66
2	HELDER XAVIER BEZERRA	2	48
3	JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA	3	41
4	RHUAN ISLLAN DOS SANTOS GONCALVES	4	37
5	CRISTIANE SOUZA ALVES	5	35,5
6	LARISSA ALVES DA SILVA	6	35
7	RAIANE M DA SILVA DANTAS	7	34
8	CAMILA BEATRIZ SILVA NUNES	8	33,5
9	RAYSSA CRISTINA MODESTO DA ROCHA	9	32
10	ANA BEATRIZ RODRIGUES	10	31,5
11	IANA SÂMELLA ALCÂNTARA DE LIMA	11	30
12	JOERBSON SILVA DOS SANTOS	12	23
13	MARIA BEATRIZ SOUZA DE LIMA	13	22
14	JEANN MATEUS GONZAGA DOS SANTOS	14	22
15	ISAURA EMILIA RODRIGUES ESPÍNOLA	15	20
16	JESSYCA PINHEIRO DA COSTA	16	20
17	ANA KÉSSIA ALVES OLIVEIRA	18	20
18	MARIANA DAS NEVES LOPES	19	17,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

19	ELISABETH DO CARMO AGUIAR BENAVIDES	20	17
20	ANDRESSA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	21	17
21	ISABELLE INOCÊNCIO GABÍNIO BORGES	22	17
22	ANNE KAROLINY VARELE DA SILVA	23	17
23	JOYCE RUANA SILVEIRA DE ARAÚJO	24	15
24	JAMMILI ALVES LUCENA	25	14
25	JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO	26	14
26	CAMILLE BARBOSA CÂNDIDO DA SILVA	27	13,5
27	JOÃO BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	28	12
28	ALINE FRICKS BENEVIDES	30	10,5
29	HYURE BRITO RAMOS	31	10,5
30	CIBELLE RAYANNE FERNANDES MELO DA COSTA	32	10
31	THAYANNE BARBOSA XAVIER	33	10
32	ZAINARA MARIA ALVES DOS SANTOS	34	10
33	MILENE SOARES PEREIRA BATISTA	35	10

CANDIDATO CÓDIGO PPI

#	Nome	Classificação	Pontos
1	MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	1º	20
2	BRENO GOMES PEREIRA	2º	12
3	IGOR LUIZ SANTOS DA SILVA	3º	3
4	MARIA VIRGINIA FERREIRA DE ANDRADE	4º	0

CANDIDATO CÓDIGO PcD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DG-MB nº 16/2026 -, de 04 de agosto de 2026
(Retificado em 07/08/2026 e 12/08/2026)

#	Nome	Classificação	Pontos
1	ROGER GABRIEL KARPOWICZ MENEZES	1º	9
2	ROBERTANIA BARROS DE OLIVEIRA	2º	0
3	CARLINA LIGIA DE ARAUJO FERREIRA	3º	0